LEI Nº 7.509, de 08 de maio de 2023

Denomina de Espaço Cultural Praça dos Eucaliptos a área que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Espaço Cultural Praça dos Eucaliptos, a praça situada na rua Jerônimo de Albuquerque, no Bairro Candelária.

Art. 2º O Espaço Cultural Praça dos Eucaliptos terá como objetivo principal: a realização de eventos culturais de dança, gastronomia, música, teatro, festivais, feiras de artesanato, exposições de artes plásticas e de fotografias, dentre outras atividades de interesse público.

Parágrafo Único. A exploração das atividades culturais seguirá as normas de planejamento urbano e sanitárias para o local.

Art. 3º Caberá, conjuntamente, à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, conforme competências estabelecidas por Decretos vinculados a Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, no que couber, e para os fins em que especificam, coordenar e administrar os eventos do que que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de abril de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/05/2023
Autoria: Tércio Tinoco